

# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

# CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

# NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR.** (“Emissora” ou “Companhia”) **REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

1. **Data, Hora e Local:** em 09 de outubro de 2020, às 14 horas, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista.
2. **Presença:** A assembleia foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada (“Lei das S.A.”) e cláusula 8.7 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 15 de outubro de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Terceira Emissão”, respectivamente), em primeira convocação, com a presença: **(i)** do debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido na cláusula 8.10 da Escritura de Emissão (“Debenturista”); **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e **(iii)** da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da Companhia.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Nilton Pimentel, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Mariana Dias Rosa.
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data.
6. **Ordem do Dia:** Considerando que em 29 de setembro de 2020 a Companhia efetuou o pagamento parcial dos juros remuneratórios devidos desde 15 de outubro de 2019, no âmbito da Terceira Emissão, compareceu o Debenturista para deliberar sobre a não realização da amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) e do pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures na Data de Amortização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e na Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) agendadas para o dia 15 de outubro de 2020, nos termos da Escritura de Emissão.
7. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

**7.1.** Autorizar a não realização da amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado e do pagamento da Remuneração das Debêntures na Data de Amortização das Debêntures e na Data de Pagamento da Remuneração agendadas para o dia 15 de outubro de 2020, nos termos da Escritura de Emissão e o consequente cancelamento dos mencionados eventos de pagamento junto à B3, sendo certo que os valores correspondentes a tais pagamentos serão cumulados e deverão ser pagos na Data de Amortização das Debêntures e na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, qual seja, 15 de outubro de 2021, de tal forma que, nesta data, a amortização corresponderá ao percentual de 27,8125% (vinte e sete inteiros e oito mil cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, observado, ainda, o pagamento dos juros remuneratórios devidos e não pagos desde 15 de outubro de 2019.

**7.2**. Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na presente assembleia geral.

**7.3.** Exceto pelo expressamente deliberado nessa AGD, as deliberações aprovadas acima não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos titulares das Debêntures quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia , (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou documentos correlatos; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou documentos correlatos.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de outubro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nilton PimentelPresidente | Mariana Dias RosaSecretária |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 202.**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Debenturista votante**:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |